



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

w.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 272

S.S. 24/05/21
APROVADO

REQUEIRO À MESA, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao **Mario Paes Camargo**, **Suplente do Conselho Tutelar** de Tatuí.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta homenagem em razão, haja vista o grande esforço dedicação, amor, respeito e empenho, do Suplente, onde todos fazem o exercício do cumprimento ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Suplente é conselheiro que substitui as férias de cada conselheiro, fazendo assim um excelente trabalho.

O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste na atuação de famílias do Município que possuem perfil, disponibilidade e que sejam devidamente cadastradas para acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de segurança e proteção em função de abandono, negligência, violências, maus tratos e abusos ou pelo fato de a família se encontrar temporariamente impossibilitada de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

O serviço preserva o vínculo da criança e adolescente com a família de origem em determinadas situações, e oferece condições favoráveis para o seu desenvolvimento, individualidade, autonomia e afetividade através de um ambiente saudável, seguro e acolhedor, além de mostrar novas perspectivas aos acolhidos de como se pode ou deve conviver em família, num âmbito sem que ocorram violações de direitos.

No período em que ocorre o acolhimento destas crianças e adolescentes, são realizados esforços visando as condições para que a família de origem receba novamente suas criança(s) ou adolescente(s).

O Conselho Tutelar tem procurado resgatar a dignidade de centenas de crianças e jovens, readaptando-os ao convívio familiar e social, colaborando em sua formação para se tornarem cidadãos plenamente conscientes de seus direitos e deveres.

Pelo comprometimento e responsabilidade em seu trabalho, além da marcante sensibilidade ética e de justiça social, o Suplente é merecedor da presente Moção de Congratulação e Aplausos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 24 de Maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 19/05/2021 Hora: 15:53

Moção Nº 272/2021

Autoria: JOSÉ EDUARDO MORAIS PERBELINI

Assunto: Moção de Aplausos e Congratulações ao Mario Paes Camargo, Suplente do Conselho Tutelar de Tatuí


Eduardinho
José Eduardo Morais Perbelini
Vereador


RENAN CORTEZ
Vereador


EDUARDO SALLUM
Vereador